

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Portaria da Presidência****PORTARIA Nº 05-2021-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0049486-73.2020), subscrito pelo Diretor da Secretaria Criminal Unificada,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a convocação de membro para compor quórum na sessão realizada por Videoconferência do dia 16/12/2020, às 14h na Primeira Câmara Criminal.

RESOLVE:

Comunicar a convocação o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONDON BASSIL DOWER FILHO, para compor quórum na Primeira Câmara Criminal, a ser realizada por videoconferência no dia 15/12/2020, às 14h, na qualidade de Vogal, nos autos HABEAS CORPUS N. 1022242-55.2020.8.11.0000, em face do impedimento do Des. Orlando de Almeida Perri.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 04-2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0049491-95.2020), subscrito pela Chefe de Divisão da Secretaria Cível Unificada,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a convocação de membro para compor quórum na sessão realizada por Videoconferência do dia 16/12/2020, às 8h na Quarta Câmara de Direito Privado.

RESOLVE:

Comunicar a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador DIRCEU DOS SANTOS, para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado, a ser realizada por videoconferência no dia 16/12/2020, às 8h30min, nos autos AP 0000527-33.2015.8.11.0037; AI 1021481-24.2020.8.11.0000; RED 0006937-46.2014.8.11.0004; AI 1014578-86.2020.8.11.0000; AP 1026586-87.2019.8.11.0041; AP 0001213-88.2016.8.11.0037; AP 0007969-55.2012.8.11.0037; AP 0040777-62.2016.8.11.0041 e RED B1012137-95.2017.8.11.0041 em face do impedimento do Des. Guiomar Teodoro Borges.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 82-2020-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente (0050014-10.2020), subscrito pelo Diretor da Secretaria Criminal Unificada.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a convocação de membro para compor quórum na sessão realizada no PLENÁRIO VIRTUAL do dia 18/12/2020, às 8h na Primeira Câmara Criminal.

RESOLVE:

Comunicar a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO GIRALDELLI, para compor quórum na Primeira Câmara Criminal, realizada no PLENÁRIO VIRTUAL do dia 18/12/2020, às 8h, na qualidade de Vogal, nos autos APELAÇÃO CRIMINAL N 0006252-32.2008.8.11.0042, em virtude do impedimento do Des. Orlando de Almeida Perri, e nos autos HABEAS CORPUS N.1022960-52.2020.8.11.0000, em face do impedimento do Des. Marcos Machado.

Cuiabá, 7 de janeiro de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 06-2021-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0049563-82.2020), subscrito pela Diretora da Primeira Secretaria de Direito Privado,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a convocação de membro para compor quórum na sessão realizada por Videoconferência do dia 15/12/2020, às 14h, na Primeira Câmara de Direito Privado.

RESOLVE:

Comunicar a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por videoconferência no dia 15/12/2020, às 14h, nos autos Agravo Interno 1012682-97.2019.8.11.0041, em face do impedimento do Des. Sebastião Barbosa Farias.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

Presidência**Portaria Conjunta****PORTARIA CONJUNTA N. 89/2021-PRES , DE 15 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico nº 312 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 14.01.2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico das comarcas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP),

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar o retorno das comarcas classificadas com risco "Moderado" à primeira etapa do Plano de Retorno prescrita no art. 9º da Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com início no dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser observadas as normas insculpidas no Capítulo IV da mencionada Portaria-Conjunta.

Art. 2º As comarcas classificadas com risco "Moderado", conforme Painel Epidemiológico nº 312 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 14.01.2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e que retornarão para a primeira etapa do Plano de Retorno mencionado no artigo anterior são as seguintes:

I – Palácio da Justiça;

II – Cuiabá;

III – Sinop;

IV – Várzea Grande;

V – Barra do Garças;

VI – Cáceres;

VII – Nova Mutum;

VIII – Juara;

IX – Sorriso;

X – Lucas do Rio Verde;

XI – Tangará da Serra;

XII – Alta Floresta;

XIII – Rondonópolis;

XIV – Primavera do Leste;

XV – Nova Canaã do Norte;

Art. 3º Em relação aos prazos processuais dos processos físicos e híbridos, ao horário de funcionamento das Unidades Judiciárias e ao acesso ao público interno e externo, deverão ser observadas as regras prescritas na Portaria-Conjunta N. 428/2020, bem como para a evolução para as etapas subsequentes do Plano de Retorno.

Art. 4º A segunda etapa, será iniciada 14 (catorze) dias após o início da primeira etapa, com o restabelecimento das atividades presenciais, ao que será possível o retorno da presença física dos usuários externos, exceto os cidadãos em geral, no horário das 14h às 18h (§ 5º do art. 2º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça).

Art. 5º Não haverá suspensão dos prazos em relação aos processos eletrônicos.

Art. 6º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedor-Geral da Justiça

Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência**Portaria****DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA.****PORTARIA N. 80/2021-PRES, DE 15 de janeiro de 2021.**

Suspende o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) na Comarca de Paranaitá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,